



## Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

### GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 682, DE 7 DE JULHO DE 2014

(Publicada no DOU nº 128, de 8-7-2014)

ANEXO(\*)

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - MCTI

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº

DADOS DA UNIDADE RECEBEDORA

1. COD. UNID. GESTORA		2. COD. DA GESTÃO		3. CNPJ		4. RAZÃO SOCIAL	
5. ENDEREÇO				6. BAIRRO OU DISTRITO		7. MUNICÍPIO	
8. UF	9. CEP	10. DDD	11. TELEFONE	12. FAX	13. E-MAIL		

REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE RECEBEDORA

14. CPF		15. NOME DO REPRESENTANTE LEGAL					
16. ENDEREÇO				17. BAIRRO OU DISTRITO		18. MUNICÍPIO	
19. UF	20. CEP	21. DDD	22. TELEFONE	23. FAX	24. E-MAIL	25. Nº DA IDENTIDADE	

26. DATA DA EMISSÃO

27. ÓRGÃO EXPEDIDOR

28. MATRÍCULA

29. CARGO

DADOS DA UNIDADE REPASSADORA

30. COD. UNID. GESTORA		31. COD. DA GESTÃO		32. CNPJ		33. RAZÃO SOCIAL	
34. ENDEREÇO				35. BAIRRO OU DISTRITO		36. MUNICÍPIO	
37. UF	38. CEP	39. DDD	40. TELEFONE	41. FAX	42. E-MAIL		

REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE REPASSADORA

43. CPF		44. NOME DO REPRESENTANTE LEGAL					
45. ENDEREÇO				46. BAIRRO OU DISTRITO		47. MUNICÍPIO	
48. UF	49. CEP	50. DDD	51. TELEFONE	52. FAX	53. E-MAIL	54. Nº DA IDENTIDADE	

55. DATA DA EMISSÃO

56. ÓRGÃO EXPEDIDOR

57. MATRÍCULA

58. CARGO

OBJETO E JUSTIFICATIVA DA DESCENTRALIZAÇÃO DO CRÉDITO

59. IDENTIFICAÇÃO (TÍTULO/OBJETO DA DESPESA)

60. OBJETIVO

61. UG/GESTÃO REPASSADORA

62. UG/GESTÃO RECEBEDORA

63. JUSTIFICATIVA (MOTIVAÇÃO/CLIENTELA/CRONOGRAMA FÍSICO)

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

64. PROGRAMA DE TRABALHO

65. AÇÃO

66. PLANO INTERNO

67. FONTE DE RECURSOS

68. NAT. DA DESPESA

69. VALOR (EM R\$ 1,00)

70. TOTAL

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (EM R\$ 1,00)

71. Nº DA PARCELA	72. AÇÃO	73. MÊS DA LIBERAÇÃO	74. VALOR	75. PRAZO PARA O CUMPRIMENTO DO OBJETO MESES
-------------------	----------	----------------------	-----------	--

76. TOTAL

77. RELAÇÃO ENTRE AS PARTES

I - Integra este termo, o Plano de Trabalho, cujos dados ali contidos acatam os partícipes e comprometem-se a cumprir, sujeitando-se às normas de Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no que couber, Decreto nº 93.872/1986 e o de nº 6.170, de 25 de julho de 2007 e Portaria Interministerial no 507, de 24 de novembro de 2011.

II - Constituem obrigações da DESCENTRALIZADORA:

- efetuar a transferência do Recurso Orçamentário previsto para a execução deste Termo, na forma estabelecida no Detalhamento dos Recursos e Cronogramas contidos no Plano de Trabalho;
- efetuar a liberação do Recurso Financeiro, após a comprovação, pela Unidade Receptora, do empenhamento da despesa;
- acompanhar o objeto do presente Termo de Descentralização através do Relatório de Cumprimento de Objeto;
- analisar o Relatório de Cumprimento do Objeto do presente Termo.

III - Constituem obrigações da DESCENTRALIZADA:

- promover a execução do objeto do Termo na forma e prazos estabelecidos no Plano de Trabalho;
- solicitar a liberação do recurso financeiro, mediante comprovação de liquidação da despesa;
- aplicar os recursos discriminados exclusivamente na consecução do objeto deste Termo;
- informar, antecipadamente, à Unidade Repassadora a execução de despesas com TI, já incluídas no PDTI da Unidade Receptora;
- permitir e facilitar a Unidade Repassadora o acesso a toda documentação, dependências e locais do projeto;
- manter a Unidade Repassadora informada sobre quaisquer eventos que dificultem ou interrompam o curso normal de execução do Termo;
- devolver os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados, bem como os recursos financeiros não utilizados, conforme norma de encerramento do correspondente exercício financeiro;
- a prestação de contas dos créditos descentralizados deverão integrar as contas anuais do Órgão Receptor a serem apresentadas aos Órgãos de controle interno e externo, conforme normas vigentes;
- apresentar o Relatório de Cumprimento de Objeto pactuado, até 60 (sessenta) dias após o término do prazo para cumprimento do objeto estabelecido no Termo.

ASSINATURAS

Brasília, DF, \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_.

Assinatura - Descentralizadora

Assinatura - Descentralizada

CLELIO CAMPOLINA DINIZ

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação

(\*) Publicado nesta data, por ter sido omitido no DOU nº 128, de 8-7-2014, Seção 1, pág. 25.